



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 782/2013

Buritis/RO, 30 de dezembro de 2013

“Define a Remuneração de Servidor para Mandato Classista Alterando a Redação do Artigo 80 da Lei Municipal 021/1997 e da Outras Providências”.

ANTONIO CORREA DE LIMA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º- Fica alterado o Artigo 80 da Lei Municipal 021/1997, permanecendo com a seguinte redação :

**Art. 80º -** E assegurado ao servidor estatutário estável o direito de afastar-se do cargo, para o exercício de mandato no cargo de classista como dirigente sindical, em Confederação, Federação, Associação, de classe do âmbito Nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão.

§ 1º. O afastamento previsto neste artigo somente será concedido se o mandato for resultado de eleição da categoria ao qual a entidade representativa ou fiscalizadora se destina;

§ 2º. O valor de vencimentos a ser percebido mensalmente pelo servidor que venha afastar-se do cargo, nos termos deste artigo, será calculado pela media auferida pelo mesmo correspondente aos últimos 12(doze) meses.

§ 3º. O afastamento de vera ser precedido de pedido formal, acompanhado de documento hábil comprobatório do resultado da eleição que elegeu o servidor para o cargo de representação ou fiscalização.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PUBLICADO EM MURAL  
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013  
Publicação nº 058/2013  
De: 30 / 12 / 13 A: 29 / 01 / 14  
Assinatura Andréia Lima

Andréia Aparecida de Lima  
Resp. Publicação de Atos Oficiais  
Dec. 4299/GP/PMB/2013

ANTONIO CORREA DE LIMA  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO MURAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013  
De: 30 / 12 / 2013  
A: 29 / 01 / 2014

Edwirges Pógere  
Diretora de Apoio Legislativa  
Portaria 005/2013